

Lei Municipal nº 185  
De 20 de Junho de 1991

“Aprova Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Rural e Comunitária – ARCEL, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Rural e Comunitária – ARCEL, para construção e utilização do Parque de Exposições do Município, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 28 de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves, 20 de junho de 1991.

Délcio José da Silva  
-Prefeito Municipal-